

VESTIBULAR USF 2020

MANUAL DO CANDIDATO

Educação a Distância



PLURALIDADE PARA EDUCAÇÃO

Educação para pluralidade



usf.edu.br/vestibular

USF
UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO

ENTIDADE MANTENEDORA

Casa de Nossa Senhora da Paz – Ação Social Franciscana
Província Franciscana da Imaculada Conceição do Brasil – Ordem dos Frades Menores

CHANCELER

Frei César Kulkamp, OFM

PRESIDENTE

Frei Thiago Alexandre Hayakawa, OFM

DIRETOR-GERAL

Jorge Apostolos Siarcos

REITOR

Frei Gilberto Gonçalves Garcia

VICE-REITOR

Frei Thiago Alexandre Hayakawa, OFM

PRÓ-REITOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

Dilnei Giseli Lorenzi

PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Adriel de Moura Cabral

DIRETORES DE CÂMPUS

Bragança Paulista: Patrícia Teixeira Costa

Campinas: Geraldo Peres Caixeta

Itatiba: Volney Zamenhof de Oliveira Silva

COORDENADORES DE NÚCLEO

Frei Thiago Alexandre Hayakawa, OFM (NEXT)

Frei Vitório Mazzuco Filho, OFM (NPU)

Fernanda Ottati (NAP)

Andréia Cristina Borges Rela Zattoni (NCD)

Renato Adriano Pezenti (NEAD)

Andréia Aparecida Pimentel (NEP)

Hugo Musetti (NLEG)

Lilian Nunes da Costa (NLIC)

Iara Lúcia Tescarollo (NPA)

Fernanda Daniela Fernandes Carvalho (NPL)

Eduardo Manuel Bartalini Gallego (NRCA)

Cristiane Ferraz e Silva Suarez (NRI)

COORDENADOR DA COMISSÃO PRÓPRIA DE AVALIAÇÃO – CPA

Carlos Eduardo Pizzolatto

COMISSÃO PERMANENTE DO PROCESSO SELETIVO

Elaine Cristina da Silva Zanesco – Presidente

Eduardo Manuel Bartalini Gallego – Vice-Presidente

Adriana Aparecida de Faria Alvarez

Fabiana de Araújo Pinheiro

Hugo Musetti

Renato Adriano Pezenti

Rodrigo Ribeiro Paiva

Rogério Okamoto

SUMÁRIO

Calendário.....	4
Estrutura do Processo Seletivo, cursos e vagas.....	5
Inscrições.....	6
Locais e horários de inscrição	6
Documentos para inscrição.....	7
Provas do Processo Seletivo	7
Locais das provas agendadas	8
Classificação.....	9
Convocações	10
Matrícula	10
Oferecimento dos cursos	12
Disposições finais	12
Programa da prova	13
Quadros de oferta de cursos de graduação.....	14

CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO DE VERÃO 2020

Cursos na Modalidade de Educação a Distância Prova Agendada e ENEM – 100% das vagas

DATA	EVENTO
8/10/2019 a 12/5/2020	Período de inscrição para as Modalidades Agendada e ENEM
9/10/2019 a 13/5/2020	Período de realização de provas – Modalidade Agendada
Até 2 (duas) horas após o horário oficial de término da prova	Publicação do resultado – Modalidade Agendada
Até 1 (um) dia útil, após a efetivação da inscrição	Publicação do resultado – Modalidade ENEM
9/10/2019 a 14/5/2020	Matrícula online dos convocados – Modalidades Agendada e ENEM.
05/2/2020	Data-limite para comunicar ao aluno a não oferta do curso.
16/2/2020	Data-limite para solicitação de transferência interna, por não oferecimento do curso.
07/2/2020	Data-limite para efetivação da matrícula de transferência interna, por não oferecimento do curso.
10/2/2020	Início das aulas para os cursos EAD: Educação Física (encontros presenciais obrigatórios)
12/2/2020	Início das aulas para os cursos EAD: Administração, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Serviço Social e Teologia
13/2/2020	Início das aulas para os cursos EAD: Comercio Exterior, Gestão Comercial, Gestão da Produção Industrial, Gestão da Qualidade, Gestão de Recursos Humanos, Gestão do Agronegócio, Gestão Financeira, Gestão Hospitalar, Gestão Pública, Logística, Marketing, Processos Gerenciais, História, Letras – Português e Inglês, Pedagogia e Filosofia.
24/2/2020	Data-limite para solicitação de devolução de 80% do valor da primeira parcela da semestralidade, para quem efetivou a matrícula até o dia 14/2/2020.
14/5/2020	Data-limite para convocação da lista de espera, independentemente da modalidade/etapa. Prescrição do Vestibular 2020-2. Data-limite para solicitação, por parte dos ingressantes 2020-2, de dispensa de disciplinas, mediante análise curricular. As solicitações após esta data somente serão consideradas a partir do semestre seguinte, devendo o aluno cursar as disciplinas em que se encontra matriculado.
22/5/2020	Data-limite para solicitação de devolução de 80% do valor da primeira parcela da semestralidade, para quem efetivou a matrícula no período de 15/2 a 14/5/2020.

A Universidade São Francisco, USF, código e-MEC 670, mantida pela Casa de Nossa Senhora da Paz – Ação Social Franciscana, Instituição de Ensino Superior, Privada sem fins lucrativos, Comunitária, Confessional e Filantrópica, com sede no Município de Bragança Paulista, Estado de São Paulo – SP, credenciada pela Portaria Ministerial nº 821, de 24/10/1985, publicada no DOU de 30/10/1985, p. 15824; recredenciada conforme Portaria Ministerial nº 1.223, de 18/12/2013, publicada no DOU de 19/12/2013, p. 104, e credenciada para oferta de cursos superiores na modalidade a distância, conforme Portaria nº 1.066, de 1º/11/2013, publicada no DOU de 4/11/2013, p. 214, por meio da Comissão Permanente do Processo Seletivo, declara abertas as inscrições ao Processo Seletivo de Verão 2020 para ingresso em seus cursos de graduação na modalidade educação a distância, no primeiro semestre de 2020, nos Polos Amparo, Atibaia, Bragança Paulista, Cambuí, Campinas, Itatiba, Paulínia e Petrópolis, a todos os que concluíram ou concluirão o Ensino Médio até, impreterivelmente, o final do prazo estabelecido para a efetivação da matrícula, estando os candidatos cientes de que a não apresentação de documento de conclusão implicará a automática perda do direito à eventual vaga.

O Processo Seletivo de Verão 2020 tem a natureza jurídica de um CONCURSO, onde vários candidatos estão competindo para ocupação das vagas, com normas preestabelecidas neste Manual.

Para os fins do presente Processo Seletivo de Verão 2020, serão utilizadas, indiferentemente, as designações “Processo Seletivo” e “Vestibular”, produzindo, ambas, iguais efeitos.

O candidato que desejar testar seus conhecimentos para o Vestibular da USF, mas não concluiu ou não concluirá o Ensino Médio até o final do prazo estabelecido para a efetivação da matrícula, poderá participar na condição de **treineiro**, sem direito a efetivação da matrícula, caso seja aprovado.

1. ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO, CURSOS E VAGAS

- 1.1** O Processo Seletivo de Verão 2020 da Universidade São Francisco – USF oferecerá a totalidade das vagas para os cursos na modalidade educação a distância dos Polos Amparo, Atibaia, Bragança Paulista, Cambuí, Campinas, Itatiba, Paulínia e Petrópolis.
- 1.2** O Processo Seletivo será realizado por meio de prova agendada ou pelo aproveitamento exclusivo dos resultados obtidos pelo candidato no Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM dos anos de 2016, 2017, 2018 ou 2019, destinando-se ao preenchimento da totalidade das vagas.
- 1.3** Esta seleção será dividida em etapas sucessivas, cada uma das quais compreenderá inscrição, realização de prova (exceto para o ingresso pelo aproveitamento do ENEM), publicação de resultados e matrícula, com consequente preenchimento progressivo das vagas. A matrícula, para cada curso, deixará de ficar disponível à medida que as vagas forem encerradas. As vagas destinadas à primeira etapa serão oferecidas em sua totalidade; na segunda etapa serão oferecidas as vagas não preenchidas na primeira etapa e, assim, sucessivamente, até o encerramento da última etapa. A cada etapa, haverá o oferecimento de 50% das vagas para a prova agendada e 50% para ENEM, porcentagem que poderá ser alterada conforme a demanda, desde que todos os classificados tenham sido convocados para matrícula. Se houver número ímpar de vaga remanescente, a última será destinada à posição do candidato com maior idade.

Se, antes do final das etapas previstas, ocorrer o preenchimento, em um ou mais cursos, serão encerradas as inscrições para esse(s) curso(s).

- 1.4 Para concorrer, o candidato deverá realizar inscrição eletrônica, na qual indicará uma única opção de curso.
- 1.5 O candidato desclassificado pela nota do ENEM (seleção pelo aproveitamento exclusivo dos resultados obtidos pelo candidato no ENEM dos anos de 2016, 2017, 2018 ou 2019) poderá participar da Prova Agendada.
- 1.6 O candidato aprovado em qualquer das etapas, ao realizar matrícula, renuncia automaticamente ao direito de concorrer nas etapas subsequentes, mesmo que já tenha realizado sua inscrição.
- 1.7 O número de vagas, o nome do curso e o local de funcionamento, ato de autorização/criação, reconhecimento, duração, turno e número de alunos por turma constam do Quadro de Oferta de Cursos de Graduação, ao final deste manual.

2. INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições devem ser feitas por meio da internet, pelo endereço eletrônico: <https://www.usf.edu.br/vestibular>, no período de 8 de outubro de 2019 a 12 de maio de 2020.

2.2 Agendamento prévio

Para participar da prova agendada, o candidato deverá preencher, no próprio formulário de inscrição, a data, o horário e o local em que realizará a prova.

3. LOCAIS E HORÁRIOS DE INSCRIÇÃO

3.1 O candidato que não tiver acesso à internet poderá realizar sua inscrição na Central de Relacionamento de qualquer dos Câmpus ou polos de educação a distância da Universidade São Francisco – USF, nos seguintes endereços:

Câmpus Bragança Paulista-SP

Av. São Francisco de Assis, 218 – Cidade Universitária
Segunda a sexta-feira: das 9h às 21h30

Câmpus Campinas – Swift-SP

R. Waldemar César da Silveira, 105
Vila Cura D’Ars
Segunda a sexta-feira: das 8h às 22h

Câmpus Campinas – Unidade Cambuí-SP

R. Cel. Silva Teles, 700, prédio C – Cambuí
Segunda a sexta-feira: das 8h às 22h

Câmpus Itatiba-SP

Av. Sen. Lacerda Franco, 360 – Centro
Segunda a sexta-feira: das 9h às 22h

Polo – Petrópolis-RJ
Instituto Teológico Franciscano
R. Coronel Veiga, 550 – Centro
Segunda a sexta-feira: das 12h às 22h

Polo Atibaia – Atibaia-SP
Rua Albertina Miéle Pires, 20 – Centro
Segunda a sexta-feira: das 10h às 22h

4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO

- 4.1** Para a realização da inscrição, é necessária a inserção dos dados dos seguintes documentos: Cédula de Identidade do candidato e Cadastro de Pessoa Física do candidato ou responsável legal.
- 4.2** **A inscrição para a Prova Agendada será validada pela USF** somente após o pagamento do boleto bancário no valor da inscrição.
- 4.3** A Cédula de Identidade utilizada por ocasião da inscrição e o comprovante de inscrição deverão ser apresentados, **obrigatoriamente**, no dia da prova, em original.

5. PROVAS DO PROCESSO SELETIVO

Prova Agendada

- 5.1** A Prova Agendada terá idêntico grau de dificuldade e será composta por 1 (uma) Redação.
- 5.2** **A duração da prova será de 2 (duas) horas e o** candidato poderá sair do local de prova somente após transcorridos 30 (trinta) minutos de seu início.
- 5.3** A Redação, de caráter eliminatório, valerá de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.
- 5.4** Será desclassificado o candidato que:
a) não realizar a prova;
b) obtiver nota inferior a 40 (quarenta) pontos na Redação.
- 5.5** A Universidade São Francisco se reserva o direito de reduzir a nota de corte descrita na alínea “b” do item 6.4 para os cursos em que o número de vagas ofertadas for superior ao número de candidatos classificados.
- 5.6** Durante a realização da prova, não será permitido ao candidato o porte e/ou o uso de:
a) aparelho auditivo;
b) armas;
c) telefone celular, relógios, equipamentos eletrônicos similares ou qualquer outro material de consulta impresso;
d) boné, gorro, capuz, óculos escuros.

Observação: Não será permitido ao candidato comunicar-se com outro candidato.

- 5.7** O candidato que não cumprir o item 5.6 será automaticamente desclassificado do Processo Seletivo de Verão 2020.

- 5.8** Só serão aceitas impugnações a questões apresentadas na prova até 1 (uma) hora após o horário oficial de término da mesma, por meio de envio de e-mail para vestibular@usf.edu.br.
- 5.9** A prova agendada ocorrerá, mediante marcação de data e horário, nos períodos estabelecidos no **CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO DE VERÃO 2020**.
- 5.10** O candidato deverá comparecer ao local de prova com 30 (trinta) minutos de antecedência; caso ocorra atraso no horário agendado, poderá realizar a prova, no entanto será mantido o horário final previamente agendado.
- 5.11** O candidato deverá portar, obrigatoriamente, no dia da prova:
- a) cédula de identidade (original);
 - b) comprovante de inscrição (original);

Observação: O candidato que não portar/entregar os documentos solicitados no item 5.11 será impedido de realizar a prova e automaticamente desclassificado do Processo Seletivo de Verão 2020.

- 5.12** A critério da Comissão Permanente do Processo Seletivo, durante a realização de todas as provas poderá ser adotado o procedimento de identificação civil de todos os candidatos, mediante verificação do documento de identificação, da coleta da assinatura e/ou das impressões digitais e registro fotográfico.

5.12.1 A negativa do candidato à identificação na forma acima incorrerá na anulação da prova e, por consequência, na sua automática eliminação do processo seletivo.

5.12.2 De qualquer forma, a negativa do candidato à identificação não o eximirá de firmar declaração de próprio punho da decisão tomada, que, se omitida, será substituída por declaração do Coordenador do Prédio ou Fiscal de Sala, firmada na presença de duas testemunhas.

Observação: Sugere-se não trazer bolsas e outros materiais para a sala da prova, pois a Instituição não se responsabilizará no caso de extravio.

- 5.13** É vedada a revisão da prova.

Ingresso pela nota do ENEM

- 5.14** Para o ingresso pela nota do ENEM será utilizada, **exclusivamente**, a nota do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM dos anos de 2016, 2017, 2018 ou 2019 para classificação dos candidatos, sendo desclassificado o candidato que:
- a) obtiver 0 (zero) na prova de Redação do ENEM;
 - b) obtiver média aritmética das notas obtidas nas provas do Enem inferior a 450 (quatrocentos e cinquenta pontos).

6. LOCAIS DAS PROVAS AGENDADAS

- 6.1** As provas serão realizadas nos seguintes endereços:

Câmpus Bragança Paulista-SP
UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO
Av. São Francisco de Assis, 218 – Cidade Universitária

Câmpus Campinas-SP

UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO

R. Waldemar César da Silveira, 105 – Vila Cura D’Ars

Câmpus Itatiba-SP

UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO

Av. Sen. Lacerda Franco, 360 – Centro

Polo Atibaia – Atibaia-SP

R. Albertina Miéle Pires, 20 – Centro

Polo – Petrópolis-RJ

Instituto Teológico Franciscano

R. Coronel Veiga, 550 – Centro

- 6.2** A Comissão Permanente do Processo Seletivo poderá utilizar diferentes locais para a realização da prova, os quais serão divulgados no endereço eletrônico <https://www.usf.edu.br/vestibular>.
- 6.3** Por meio de parcerias firmadas com diversas organizações, a Universidade São Francisco possibilitará, também, o Vestibular Itinerante, quando os candidatos poderão, a depender do número de inscritos e do convênio firmado, ter a oportunidade de realizar a prova do Vestibular na sede da empresa em que trabalham ou da escola em que estudam.
- 6.4** A USF não se responsabiliza pelo transporte dos candidatos aos locais de prova nem possui representante autorizado para tal.
- 6.5** Ao chegar no local de prova, o candidato encontrará quadros de aviso com indicação da sala onde realizará a prova.

7. CLASSIFICAÇÃO

- 7.1** O Processo Seletivo de Verão 2020 é classificatório. Os candidatos classificados serão convocados para a matrícula ou pré-matrícula obedecendo-se à ordem decrescente da pontuação final.
- 7.2** Na Prova Agendada, em caso de empate, ficam estabelecidos os seguintes critérios de desempate:
- a) terá prioridade o candidato com mais idade (mais velho);
 - b) persistindo ainda o empate, terá prioridade o candidato com menor número de inscrição.
- 7.3** No ingresso pela nota do ENEM, em caso de empate no número total de pontos, ficam estabelecidos os seguintes critérios de desempate:
- a) terá prioridade o candidato com maior número de pontos na Redação do ENEM;
 - b) persistindo ainda o empate, terá prioridade o candidato com mais idade (mais velho).
- 7.4** A convocação dos candidatos para o preenchimento das vagas de cada curso será sempre em ordem alfabética e publicada nos câmpus da Universidade São Francisco, assim como na internet, no endereço <https://www.usf.edu.br/vestibular>, conforme Calendário do Processo Seletivo de Verão 2020.

Observação: Os editais de convocação serão afixados, oficialmente, nos quadros próprios das Centrais de Relacionamento dos câmpus da Universidade São Francisco e divulgados na internet.

8. CONVOCAÇÕES

- 8.1 A USF efetuará chamadas para matrícula ou pré-matrícula nos prazos estabelecidos no Calendário do Processo Seletivo de Verão 2020, seguindo a ordem da lista dos classificados por curso de acordo com o número de vagas remanescentes, respeitando o total de vagas de cada curso estabelecido nos quadros de vagas ao final deste manual. A matrícula, para cada curso, deixará de ficar disponível à medida que as vagas forem encerradas.

9. MATRÍCULA

- 9.1 Matrícula é ato que cria o vínculo do aluno com o seu curso e com a Universidade São Francisco, sendo considerado matriculado o aluno que cumprir as seguintes condições:
- a) enviar o contrato assinado;
 - b) pagar o boleto da primeira parcela da semestralidade;
 - c) enviar os documentos do item 9.5.
- 9.2 A matrícula assegura a vaga do candidato que concluirá o Ensino Médio até, impreterivelmente, o final do segundo semestre do ano de 2019, para que ele possa cumprir as condições da matrícula.
- 9.3 Os candidatos convocados que ainda não concluíram o Ensino Médio deverão efetuar a matrícula para ter a garantia da vaga, desde que estejam em condições de concluí-lo, impreterivelmente, até o final do segundo semestre do ano de 2019.

Observação: Para realizar a Pré-Matrícula, o candidato deve apresentar Declaração comprobatória de que está cursando a última série do Ensino Médio, emitida pela escola, além dos documentos especificados no item 9.5.

- 9.4 Os candidatos convocados que já concluíram o Ensino Médio deverão efetuar a matrícula para ter a garantia da vaga.
- 9.5 Os documentos exigidos para a matrícula são:

I. Entrega presencial na Central de Relacionamento dos Câmpus da USF:

2 vias impressas e assinadas, pelo contratante e testemunhas, do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais;

II. Upload por meio do site: www.usf.edu.br >> USFConnect >> Protocolo Online >> Solicitações Acadêmicas >> Entrega de documentos Acadêmicos/Pessoais – Upload:

- a) comprovante de pagamento da primeira parcela da semestralidade;
- b) 1 foto 3x4 recente;
- c) certidão de nascimento ou casamento (uma cópia);
- d) cadastro de pessoa física do candidato ou responsável legal (uma cópia);
- e) cédula de identidade (uma cópia);
- f) comprovante de endereço (uma cópia);

- g) título de eleitor e comprovante de votação na última eleição (uma cópia), obrigatório a partir dos 18 anos;
- h) prova de que está em dia com as obrigações militares (uma cópia), obrigatória para candidatos do sexo masculino, a partir dos 18 anos;
- i) certificado de conclusão de curso de Ensino Médio (uma cópia) e histórico escolar (uma cópia) ou equivalente:
 - diploma ou certificado de curso profissionalizante registrado no MEC (uma cópia) e histórico escolar (uma cópia);
 - certificado de conclusão de curso ou exame supletivo em que conste que concluiu o Ensino Médio (uma cópia) e histórico escolar (uma cópia), não sendo aceitos atestados de eliminação de matérias ou disciplinas;
 - diploma registrado de Curso Superior (uma cópia) e histórico escolar (uma cópia);
 - prova de equivalência de estudos expedida pelo Conselho Estadual de Educação, em data anterior à matrícula, ou pelo órgão oficial competente, para o candidato convocado para matrícula que tenha concluído o Ensino Médio no exterior.

9.5.1 A USF solicitará a confirmação da autenticidade do documento de conclusão de ensino médio junto às respectivas Secretarias Estaduais de Educação (processo de Visto-Confere). Na eventualidade de a Secretaria Estadual de Educação não localizar o registro da conclusão do respectivo ensino médio e, com isso, não conceder validade ao referido documento, a USF poderá notificar o aluno para regularizar sua situação acadêmica, sob pena de ter seus atos acadêmicos cancelados.

9.5.2 Para o candidato proveniente de curso de Ensino Médio profissionalizante ou de magistério (com 4 anos de duração) que tiver concluído a 3ª série, o histórico escolar deverá comprovar a carga horária mínima de 2.200 horas como equivalência de conclusão de Ensino Médio, conforme Parecer CEE/SP 1.010/90 (uma cópia).

9.6 Os candidatos convocados deverão efetuar sua matrícula nos períodos determinados no calendário do processo seletivo, via internet, no endereço: <https://www.usf.edu.br/vestibular>, estando as instruções operacionais disponíveis no próprio site.

9.6.1 A efetivação da matrícula está condicionada à entrega do contrato assinado, bem como ao pagamento da primeira parcela da semestralidade e entrega dos documentos descritos no item 9.5.

9.7 A declaração de que o documento de conclusão do Ensino Médio está em fase de emissão não é equivalente ao documento de conclusão de Ensino Médio, portanto, não será aceita como documento hábil para matrícula.

9.8 É nula de pleno direito a matrícula efetuada sem a comprovação da conclusão do Ensino Médio ou equivalente, importando em nulidade os eventuais estudos de Ensino Superior realizados nessa situação.

9.9 Perderá o direito à vaga o candidato que:

- a) não realizar a matrícula dentro dos prazos determinados no edital do Processo Seletivo de Verão 2020, neste *Manual do candidato* e em editais de convocação;
- b) não entregar algum dos documentos exigidos para a matrícula;
- c) deixar de realizar o pagamento da primeira parcela da semestralidade;
- d) deixar de cumprir as normas previstas neste *Manual* e em editais de convocação.

10. OFERECIMENTO DOS CURSOS

- 10.1** Salvo deliberação contrária da Comissão Permanente do Processo Seletivo, não funcionará a série inicial de qualquer curso de graduação se não houver, no mínimo, 25 alunos matriculados.
- 10.2** O eventual não oferecimento do curso/turno será comunicado ao aluno por meio de telefone ou, ainda, carta registrada (para o número de telefone ou endereço indicado no ato da inscrição), nos prazos estabelecidos nos calendários anexos; caso o ingressante não solicite transferência para outro curso ou o cancelamento da matrícula e devolução dos valores pagos, a matrícula será automaticamente cancelada, podendo ser solicitada a devolução a qualquer tempo.
- 10.3** Em conformidade com a Portaria MEC nº 1.428, de 28 de dezembro de 2018, os cursos de graduação poderão ofertar disciplinas em modalidade semipresencial, limitadas a 20% da carga horária total do curso.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1** A Universidade São Francisco devolverá 80% (oitenta por cento) do valor recolhido no ato da matrícula ao aluno desistente, mediante requerimento protocolado no USFConnect, pelo site: <https://www.usf.edu.br>, nos prazos constantes dos calendários anexos.
- 11.2** Candidatos com deficiência e/ou mobilidade reduzida terão atendimento especializado, conforme previsto em lei, devendo indicar na ficha de inscrição o tipo de necessidade e comprová-la, mediante entrega de laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) e com data de atendimento de, no máximo, 6 (seis) meses, nas Centrais de Relacionamento dos câmpus da Universidade São Francisco, com antecedência mínima de 5 dias da data de realização da prova.
- Observação:** Caso a Comissão Permanente do Processo Seletivo não seja comunicada por escrito, não se responsabilizará por propiciar a esses candidatos condições especiais de realização das provas.
- 11.3** Será excluído do Processo Seletivo de Verão 2020, sem prejuízo de sanções legais, o candidato que: usar de meio fraudulento na inscrição ou na realização da prova ou tentar fazê-lo; violar alguma das normas deste *Manual do candidato* ou tiver atitudes de indisciplina, devendo ter anulada a prova do Processo Seletivo se, durante ou após sua realização, for confirmada alguma dessas circunstâncias.
- 11.4** Na realização das provas, os fiscais estão autorizados a recolher ou anular a prova do candidato que tentar se comunicar ou efetuar qualquer ato fraudulento ou de desordem.
- 11.5** As orientações e normas contidas no Edital do Processo Seletivo de Verão 2020, no informativo do Processo Seletivo de Verão 2020 e nos Editais de Convocação complementam este *Manual* como parte integrante.
- 11.6** Conforme disposto na Portaria Normativa MEC nº 23/2017, os valores das parcelas da(o) Semestralidade/Curso e as condições de oferta dos cursos de graduação atualizados até a publicação deste manual encontram-se no endereço eletrônico <https://www.usf.edu.br>. A primeira parcela da semestralidade é paga no ato da matrícula e as semestralidades serão corrigidas na forma legal em vigor.

11.7 Em qualquer uma das etapas do Vestibular Agendado ou por meio do aproveitamento da nota do ENEM, a Universidade São Francisco poderá realizar concurso de desconto em mensalidades, com o objetivo de inclusão social e promoção dos direitos humanos e igualdade étnico-racial, de acordo com a viabilidade orçamentária e acadêmica da Universidade São Francisco – USF, de acordo com regulamentos próprios.

11.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente do Processo Seletivo para acesso aos cursos de graduação da USF. Da sua decisão caberá recurso, escrito e devidamente fundamentado, à Pró-Reitoria de Ensino, Pesquisa e Extensão, observado o prazo de 3 (três) dias a contar da data da decisão.

12. PROGRAMA DA PROVA

REDAÇÃO

Produção de texto, em língua portuguesa, que atenda às categorias de originalidade, objetividade, coesão e coerência, observando a clareza e a correção de linguagem.

**CURSO/GRAU/ATO AUTORIZATIVO/DURAÇÃO/TURNO/VAGAS/
NÚMERO DE ALUNOS POR TURNO/TURMA**

CURSO	GRAU	ATO AUTORIZATIVO OU DE RECONHECIMENTO/RENOVAÇÃO	DURAÇÃO	VAGAS ANUAIS AUTORIZADAS/TURMA
Administração	Bacharelado	Resolução CONSUN 8/18, de 19/12/18, publicada em 19/12/18	8 semestres	300
Ciências Contábeis	Bacharelado	Resolução CONSUN 9/18, de 19/12/18, publicada em 19/12/18	8 semestres	300
Ciências Econômicas	Bacharelado	Portaria GR 75/2019, de 27/9/19, publicada em 27/9/19.	8 semestres	800
Comércio Exterior	Tecnológico	Resolução CONSUN 23/18, de 19/12/18, publicada em 19/12/18	4 semestres	300
Educação Física	Licenciatura	Resolução CONSUN 17/18, de 19/12/18, publicada em 19/12/18	8 semestres	300
Educação Física	Bacharelado	Resolução CONSUN 18/18, de 19/12/18, publicada em 19/12/18	8 semestres	300
Filosofia	Licenciatura	Resolução CONSUN 4/19 de 27/6/2019, publicada em 27/6/2019	8 semestres	500
Gestão Comercial	Tecnológico	Resolução CONSUN 10/18, de 19/12/18, publicada em 19/12/18	4 semestres	300
Gestão da Produção Industrial	Tecnológico	Resolução CONSUN 7/2019 de 27/6/2019, publicada em 27/6/2019	5 semestres	500
Gestão da Qualidade	Tecnológico	Portaria GR 73/2019, de 27/9/19, publicada em 27/9/19.	4 semestres	800
Gestão de Recursos Humanos	Tecnológico	Resolução CONSUN 11/18, de 19/12/18, publicada em 19/12/18	4 semestres	300
Gestão do Agronegócio	Tecnológico	Portaria GR 74/2019, de 27/9/19, publicada em 27/9/19.	4 semestres	800
Gestão Financeira	Tecnológico	Resolução CONSUN 12/18, de 19/12/18, publicada em 19/12/18	4 semestres	300
Gestão Hospitalar	Tecnológico	Resolução CONSUN 13/18, de 19/12/18, publicada em 19/12/18	5 semestres	300
Gestão Pública	Tecnológico	Resolução CONSUN 14/18, de 19/12/18, publicada em 19/12/18	4 semestres	300
História	Licenciatura	Resolução CONSUN 19/18, de 19/12/18, publicada em 19/12/18	8 semestres	300
Letras – Português e Inglês	Licenciatura	Resolução CONSUN 24/18, de 19/12/18, publicada em 19/12/18	8 semestres	300
Logística	Tecnológico	Resolução CONSUN 15/18, de 19/12/18, publicada em 19/12/18	4 semestres	300
Marketing	Tecnológico	Resolução CONSUN 16/18, de 19/12/18, publicada em 19/12/18	4 semestres	300
Pedagogia	Licenciatura	Resolução CONSUN 20/18, de 19/12/18, publicada em 19/12/18	8 semestres	300
Processos Gerenciais	Tecnológico	Portaria Seres nº 729/17, de 14/7/17, publicada no DOU em 17/7/17	4 semestres	300
Serviço Social	Bacharelado	Resolução CONSUN 21/18, de 19/12/18, publicada em 19/12/18	8 semestres	300
Teologia	Bacharelado	Resolução CONSUN 20/2017, de 14/12/17, publicada em 14/12/17	7 semestres	300

ENDEREÇO DOS POLOS DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

Amparo-SP: Rua Marechal Deodoro, 256 – Centro

Atibaia-SP: Rua Albertina Miéle Pires, nº 20 – Jardim Brasil

Bragança Paulista-SP: Av. São Francisco de Assis, 218 – Cidade Universitária.

Cambuí-MG: Rua João Moreira Salles, 711 – Centro

Campinas-SP – Swift: Rua Waldemar César da Silveira, 105 – Jardim Cura D'Ars

Itatiba-SP: Av. Sen. Lacerda Franco, 360 – Centro

Paulínia-SP: Rua Doutor Silvino de Godoy, 36 – Jardim de Itapoan

Petrópolis-RJ: Rua Coronel Veiga, nº 550 – Coronel Veiga